



2022/2025

PLANO DE FORMAÇÃO

Aprovado em Conselho Pedagógico de 16 março de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES
4. MODALIDADES DE FORMAÇÃO
5. ÁREAS DE FORMAÇÃO
 - 5.1. PESSOAL DOCENTE
 - 5.2. PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
 - 5.3. PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES OPERACIONAIS
6. ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO
7. CALENDARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO
8. AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A formação constitui-se fundamental para a atualização, o aperfeiçoamento e o aprofundamento dos conhecimentos e competências profissionais.

O Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira com este Plano de Formação, procurará dar resposta às necessidades específicas de formação dos seus recursos humanos, nomeadamente, pessoal docente e não docente.

O Plano de Formação constitui um instrumento de operacionalização e um documento orientador e coordenador dos diversos projetos de formação do Agrupamento.

O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, atribui, no seu Artigo 33.º, competências ao conselho pedagógico de elaborar e aprovar o Plano de Formação e de atualização do pessoal docente. Compete ainda, através do descrito no Artigo 20.º, ao Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, aprovar o Plano de Formação e de atualização do pessoal docente e não docente, ouvido também, no último caso, o município.

O plano apresentado fundamenta-se, por um lado, nas orientações expressas pelo Sistema Educativo, relativamente à formação de pessoal docente e não docente e, por outro lado, integra, como linhas orientadoras, as propostas apresentadas pelos diferentes destinatários, resultando das necessidades sentidas pelos mesmos, contemplando ainda, os domínios de intervenção do Projeto Educativo.

Conforme estipulado no artigo 4.º e 6º do ECD os docentes têm o direito à formação e informação para o exercício da função educativa. Assim sendo, este direito à formação e informação para o exercício da função educativa é garantido:

- a) Pelo acesso a ações de formação contínua regulares destinadas a atualizar e aprofundar os conhecimentos e as competências profissionais dos docentes;
- b) Pelo apoio à autoformação dos docentes, de acordo com os respetivos planos individuais de formação.

Este Plano de Formação integra o Plano de Desenvolvimento Europeu que é aprovado também pelo conselho pedagógico. O Plano de Desenvolvimento Europeu constitui um documento orientador e coordenador dos diversos projetos de abrangência europeia e subsequentemente um instrumento de operacionalização de estratégias.

O Plano de Desenvolvimento Europeu constitui-se fundamental para a atualização, o aperfeiçoamento e o aprofundamento dos conhecimentos e competências profissionais de toda a comunidade educativa ao nível europeu. Este Plano de Desenvolvimento Europeu, responde às necessidades do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira e define a sua ação baseada nos seguintes pilares:

- Processo de internacionalização da escola

- Desenvolvimento de ações que permitam a aquisição de competências centradas nos alunos e para os alunos
- Desenvolvimento de ações que permitam a aquisição de competências centradas no pessoal docente e não docente.

O Plano de Desenvolvimento Digital deste Agrupamento foi elaborado e aprovado em julho do ano letivo anterior. Face às necessidades identificadas pelo Check in/Selfie e pela identificação de necessidades específicas dos docentes, durante este ano letivo e até dezembro de 2023 o Centro de Formação organizará Oficinas de Formação para colmatar as necessidades de formação ao nível digital para os docentes diagnosticados no nível 1, 2 ou 3.

Por outro lado, a candidatura apresentada no âmbito do Ciência Viva na Escola e a criação do Clube de Robótica e Programação despertou a necessidade de procurar formação nestas áreas, estando já a decorrer ações com parcerias entretanto identificadas.

Nesse sentido, pretende-se que o Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira assente numa cultura de qualidade e de responsabilidade, dê uma resposta imediata às necessidades de inovação e mudança, tanto as decorrentes das medidas governativas, como as decorrentes de projetos e nossa estratégia para potenciar as respostas às necessidades específicas dos seus recursos humanos e dos alunos, decorrentes do Plano de Formação e do Projeto Cultura Aprendiz numa lógica do plasmado no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Uma vez que a partir de abril de 2022 o pessoal não docente passará a ser responsabilidade do município de Santa Maria da Feira, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, este Plano de Formação agora aprovado, será dado a conhecer à entidade competente.

2. OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente;
- Assegurar a formação necessária à progressão na carreira docente;
- Promover a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens;
- Aumentar a qualidade das práticas educativas e organizacionais;
- Melhorar os resultados escolares dos alunos;
- Promover a aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção da autonomia do Agrupamento, a implementação do respetivo Projeto Educativo.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

O levantamento das necessidades de formação, envolveu a Direção, os Grupos Disciplinares (preenchimento de um formulário online), Departamentos e o Conselho Pedagógico.

Quanto às necessidades de formação para não docentes, procedeu-se ao levantamento das dificuldades sentidas na sua prática profissional e na promoção de um melhor serviço público através dos seus coordenadores.

4. MODALIDADES DE FORMAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro estabelece como ações de formação contínua as que abrangem as seguintes modalidades:

- a) Cursos de formação;
- b) Oficinas de formação;
- c) Círculos de estudos;
- d) Ações de curta duração.

Para além destas modalidades, o Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira poderá desenvolver outras que considere pertinentes, nomeadamente ações de curta duração, palestras e workshops ligadas às temáticas da Cultura Aprendiz ou ainda em modalidades inscritas no Plano de Desenvolvimento Europeu como atividades de Job shadowing ou cursos estruturados. Ainda neste âmbito, a mobilidade de alunos para fins de aprendizagem e o convite a peritos internacionais para realizarem formação destinada aos docentes do nosso agrupamento é uma realidade e oportunidade.

5. ÁREAS DE FORMAÇÃO

A formação contínua é realizada de acordo com os planos de formação elaborados pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas tendo em consideração o diagnóstico das necessidades de formação dos respetivos docentes e não docentes. Procuraremos junto do Centro de Formação Terras de Santa Maria da Feira proporcionar ações de formação contínua financiadas. Todavia, toda a formação de iniciativa individual do docente/não docente que contribua para o seu desenvolvimento profissional será considerada válida para este Plano de Formação. Outras formações como ações de formação de curta duração, palestras, seminários, cursos estruturados e atividades de job shadowing serão consideradas.

5.1. PESSOAL DOCENTE

Estabeleceremos parcerias com vista à supressão de necessidades ao nível de cada um dos grupos disciplinares, necessidades pedagógicas e didáticas.

| ÁREA | PÚBLICO ALVO |
|---|---------------------------------|
| PLANO DE DESENVOLVIMENTO DIGITAL Space makers, Excel, aplicações inovadoras, formulários, edição de vídeo, aulas online eficazes, plataformas trabalho de grupo e de avaliação | Todos os grupos de recrutamento |
| CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA Trabalho experimental, Água, Resíduos e Biodiversidade; Som, Luz e eletricidade | |
| METODOLOGIAS INOVADORAS E ATIVAS Trabalho de projeto, Fliped classroom | |
| AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS Semestralidade e rubricas, instrumentos de avaliação e indicadores | |
| EDUCAÇÃO INCLUSIVA Metodologias para medidas adicionais | |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL Soft skills Programação neuro linguística, coaching | |
| GESTÃO E LIDERANÇA Copetências de gestão e liderança Comunicação | LIDERANÇAS |

5.2. PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES TÉCNICOS

| ÁREA |
|------------------------------------|
| Contabilidade Pública |
| Legislação Laboral |
| Remunerações |
| Código Procedimento Administrativo |
| Atendimento |
| Plano de Desenvolvimento Digital |

5.3. PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES OPERACIONAIS

| ÁREA |
|---|
| Abordagem Geral de Noções Básicas de 1ºs Socorros |
| Higiene e Segurança da Criança Higiene e segurança no local de trabalho |
| Atendimento Gestão de conflitos |

6. ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Cabe ao Centro de Formação Terras de Santa Maria responder às solicitações de formação contínua expressas. Todavia, acreditando no princípio de que o Agrupamento deve potenciar os conhecimentos dos seus recursos humanos, serão contemplados um conjunto de ações de curta duração (certificadas ou não). Deve-se ainda considerar as ações promovidas pelos organismos centrais do Ministério da Educação e Ciência, que se enquadrem na estratégia nacional para a formação, incluindo a respeitante ao reforço das competências das direções das escolas, nos diferentes domínios de gestão. Salienta-se, também, a possibilidade de estabelecer parcerias com outras entidades formadoras devidamente reconhecidas, e que se enquadrem no âmbito da planificação e das necessidades apresentadas ou dos projetos em desenvolvimento ou a desenvolver no Agrupamento.

7. CALENDARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Não é apresentada uma calendarização, dado que a realização das ações está sujeita a inúmeros fatores externos, desde logo a aprovação dos planos dos centros de formação de associação de escolas.

No entanto, devem ser tidos em consideração alguns pressupostos, desde logo:

- A formação deve ser disponibilizada em quantidade suficiente de modo a que seja garantindo a possibilidade de todos terem a formação necessária para o seu desenvolvimento profissional, nomeadamente no caso dos docentes;
- No que ao pessoal não docente diz respeito, devem ser privilegiadas as interrupções letivas, para permitir o bom funcionamento das escolas, dado que estes são em número muito reduzido e não é fácil dispensá-los em tempo letivo;

8. AVALIAÇÃO

Será elaborado um relatório de avaliação da implementação do Plano de Formação que deverá ser aprovado pelo Conselho Pedagógico, no final da vigência este documento.